PARECER Nº 06/2021 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 06/2021 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS VEREADORES E ASSESSORES DE RELAÇÕES PARLAMENTARES DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI SE SUBMETEREM, SEMESTRALMENTE, A REGULAR EXAME TOXICOLÓGICO DE NATUREZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria dos Vereadores Sidnei Maria Rodrigues; Marcos Antonio Santos e Paulo Sergio de Oliveira.

O Regimento Interno estabelece que:

> ***Art. 202*** *– Projeto de lei é a proposição que tem por fim regular toda matéria de competência da Câmara e sujeita à sanção do Prefeito.*
> ***§ 1º*** *- A iniciativa dos projetos de lei será:*
> ***I*** *– de Vereador;*

Lembrando que tal PL se aprovado só poderá entrar em vigor ano que vem, uma vez que não há previsão orçamentária para esse tipo de despesa no orçamento da Câmara Municipal de 2021. Ou poderá ser feito um PL de abertura de crédito suplementar para esse fim, nos termos do §8º, do artigo 165 da Constituição Federal.

> ***Art. 165*** *(...)*
> ***§ 8º*** *A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição*

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 388/2021
Data: 08/02/2021 - Horário: 11:03
Legislativo - PARTC 6/2021

a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 08 de fevereiro de 2021.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões